PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público e de redução de despesas no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Belo Jardim – PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

Considerando a atual conjuntura econômica reflexa situação sanitária vivenciada diante a pandemia da COVID-19;

Considerando a necessidade de integração e coordenação de esforços objetivando adequação e o equilíbrio das despesas às receitas;

Considerando a necessidade de estabelecer mecanismos de otimização de custos com vistas a garantir a eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os gastos com diárias e passagens, exceto as de caráter excepcional aos serviços essenciais do Poder legislativo Municipal, até 31 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – As diárias de caráter excepcional mencionadas no caput deste artigo deverão ser expressamente justificadas e autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim – PE.

Art. 2º Ficam suspensos as remoções no interesse da Administração que implique pagamento de ajuda de custo.

Art. 3º Os abastecimentos dos veículos da edilidade deverão ser racionalizados da melhor forma possível. sendo vedado até 31 de janeiro de 2021 o empréstimo destes a outros órgãos da estrutura estatal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, Belo Jardim (PE), em 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Presidente